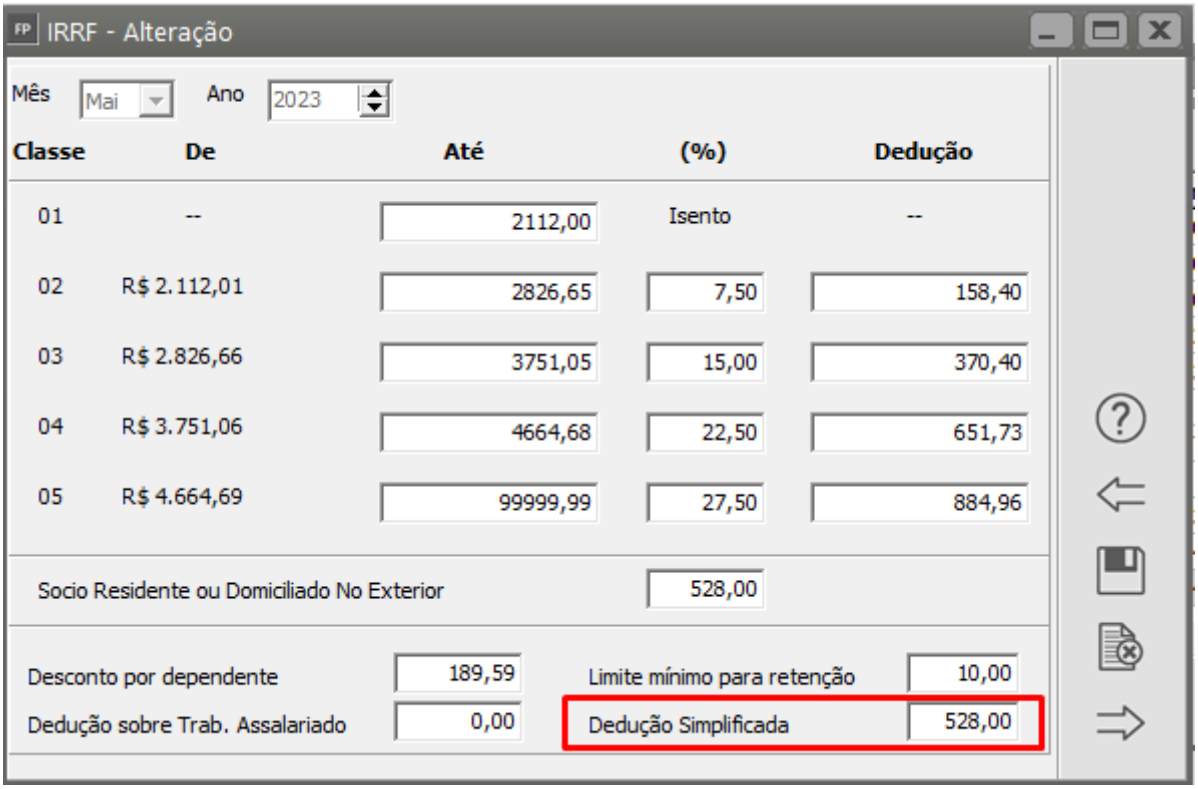
Nova Tabela de Imposto de Renda (Período de Apuração a partir de Maio/2023, Pagamento a partir de 01/05/2023))

https://www.youtube.com/embed/ymwIunyykrY

A Medida Provisória 1.171/23 trouxe a nova tabela progressiva do IRRF a partir de 05/2023. Publicada em 30/04/2023.

- **A tabela se aplica a folha de Abril/2023?**

A tabela de Imposto de Renda é para o período de apuração Maio/2023, ou seja, para tudo o que for **pago** a partir de 01/05/2023 deve ser utilizada a nova tabela. Ao acessar o menu **Manutenção>Tabelas>Impostos Taxas e Contribuições>I.R.R.F..** você irá visualizar a Nova Tabela de Maio de 2023, que além dos campos já existentes nas tabelas anteriores, terá também o campo para definição da Dedução Simplificada (estipulada pelo Governo).



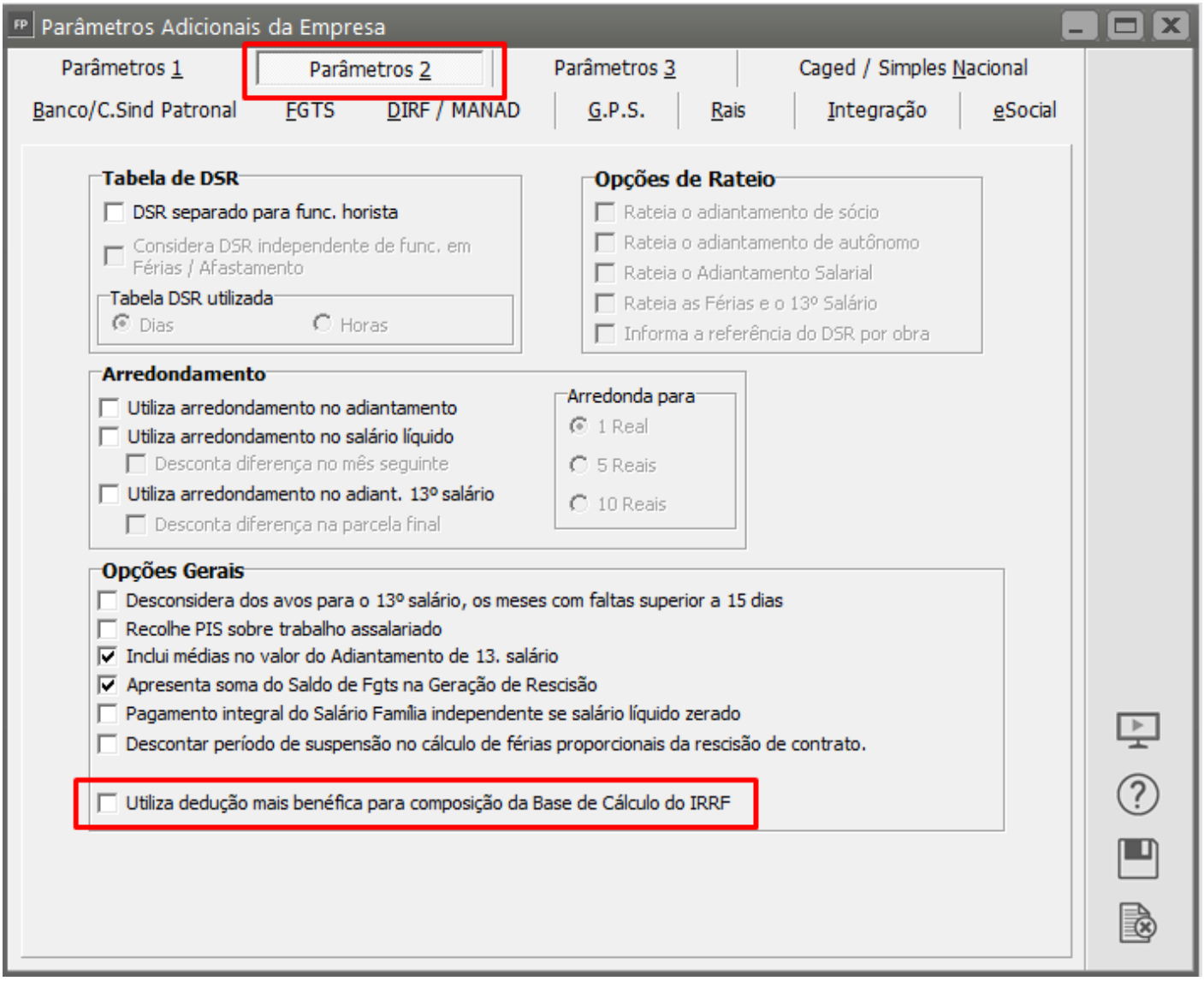
- **Como fica a Folha de Pagamento de abril/2023 ou Férias que serão pagas em maio/2023 e que já foram calculadas.**

Não precisa haver nenhum tipo de recálculo, pois na DAA – Declaração de Ajuste Anual de 2024 (ano base 2023) serão juntados todos os Rendimentos Tributáveis do ano, também as Deduções Legais e o valor do IR Retido na Fonte e haverá um recálculo disso tudo, sendo que lá poderá ser optado pela Declaração Simplificada ou Completa, independente do que foi usado no cálculo mensal. Mas, se achar viável e estiver em tempo hábil, poderá sim recalcular e aplicar a nova tabela assim como aplicar o Desconto Simplificado em qualquer cálculo que o pagamento seja efetuado a partir de 01/maio/2023."

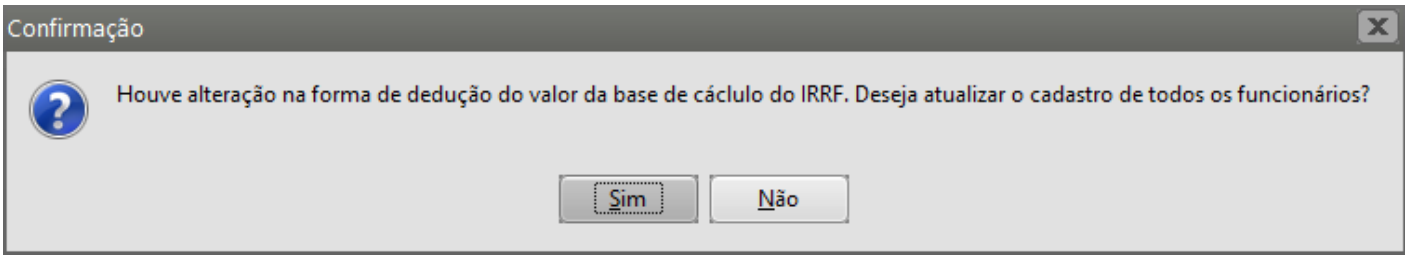
- **Como configurar o sistema para utilizar o Desconto Simplificado?**

1° Passo) Informar nos Parâmetros

Nos Parâmetros da empresa em **Manutenção>Empresas>Parâmetros Adicionais da Empresa,** acesse a aba Parâmetros 2, selecione a opção 'Utiliza dedução mais benéfica para composição da Base de Cálculo do IRRF':

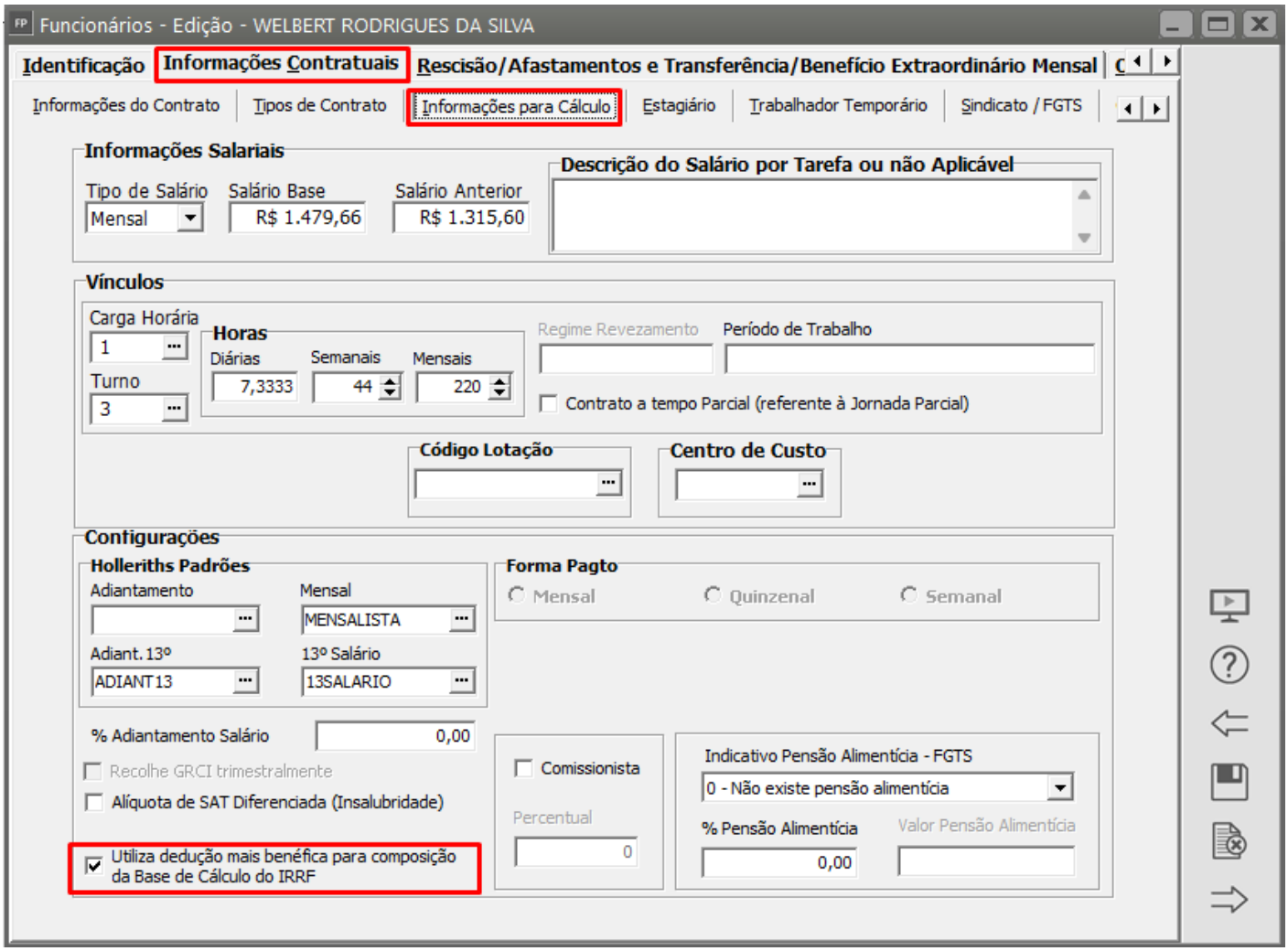


Ao salvar o sistema irá questionar se deseja atualizar para todos os funcionários, para que não haja a necessidade de acessar um a um e marcar na aba Informações para Cálculo.

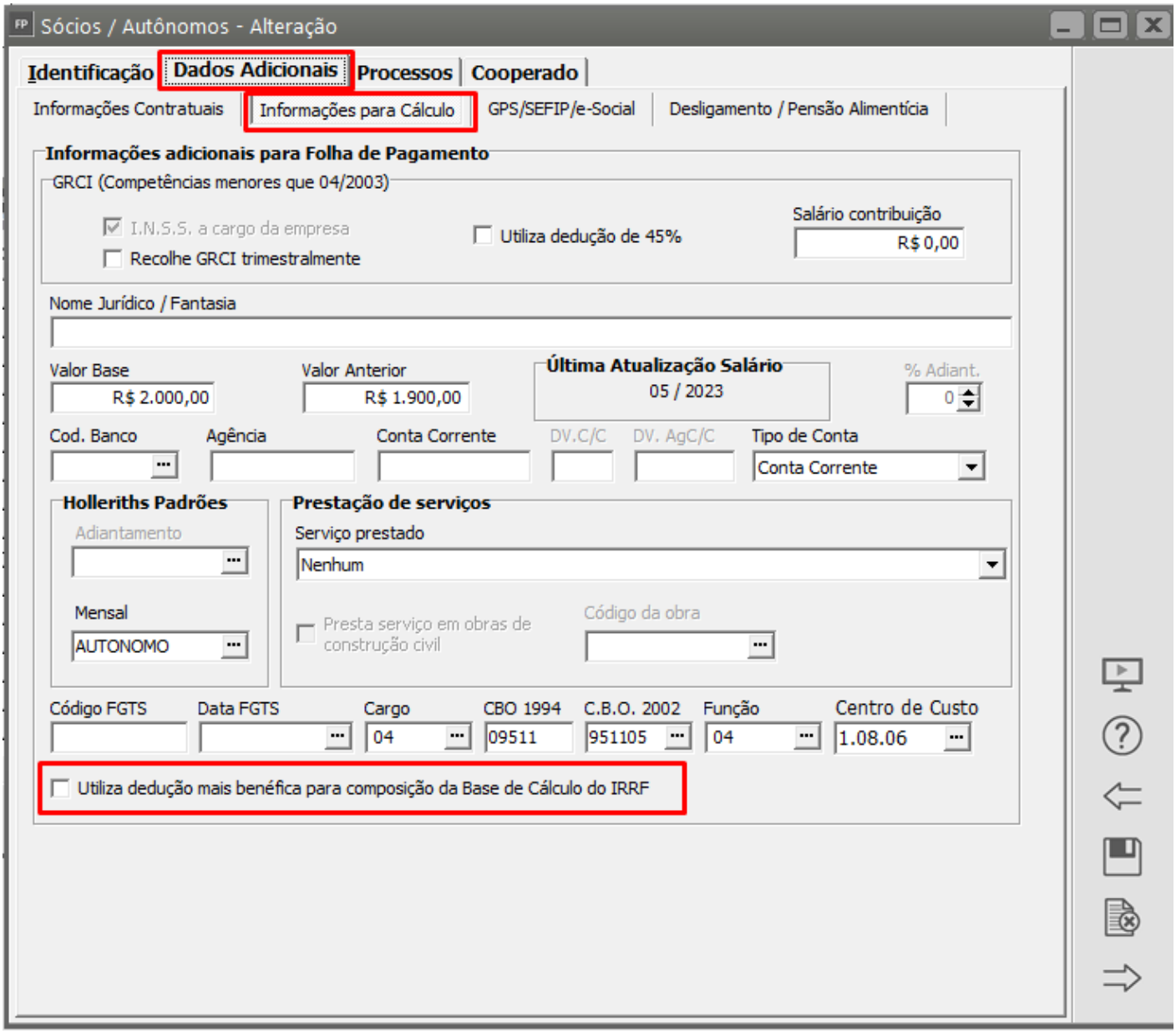


2° Passo) Informações para Cálculo

Caso a resposta para a mensagem anterior tenha sido **Não**, poderá informar no cadastro do Funcionário em **Manutenção>Funcionários>Manutenção de Funcionários>Manutenção>aba Informações Contratuais>sub aba Informações para Cálculo**, selecione a opção Utiliza dedução mais benéfica para composição da Base de Cálculo do IRRF:



No cadastro dos Sócios e Autônomos também poderá ser marcado, acesse o menu **Manutenção>Sócios/Autônomos>Manutenção**, acesse a aba Dados Adicionais, sub aba Informações para Cálculo, selecione a opção Utiliza dedução mais benéfica para composição da Base de Cálculo do IRRF:



3° Passo) Conferências

Ao gerar Folha de Pagamento, Férias, Rescisão, Pró-labore, etc.. o sistema irá comparar o **valor do INSS (+) Dependentes + Pensão Alimentícia** ao valor do **Desconto Simplificado** definido na nova Tabela de I.R.R.F., e irá deduzir da Base de Cálculo do I.R.R.F. o maior valor encontrado.

Exemplos de Cálculo:

(CP) - Contribuição Previdenciária (dep) - Dependentes (DS) - Desconto Simplificado

1 - Empregado com remuneração de **R$ 2.640,00**, sem dependentes e sem pensão:

Cálculo **até 04/2023**:

R$ 2.640,00 - R$ 220,13 (CP) = R$ 2.419,87 x 7,50% = R$ 181,49 - R$ 142,80 = **R$ 38,69**

Cálculo na **nova tabela** (descontos **legais**):

R$ 2.640,00 - R$ 220,13 (CP) = R$ 2.419,87 x 7,50% = R$ 181,49 - R$ 158,40 = **R$ 23,09**

Cálculo na **nova tabela** (descontos **simplificado**):

R$ 2.640,00 - R$ 528,00 (DS) = R$ 2.112,00 = **ISENTO**

2 - Empregado com remuneração de **R$ 2.773,20**, sem dependentes e sem pensão:

Cálculo **até 04/2023**:

R$ 2.773,20 - R$ 236,13 (CP) = R$ 2.537,08 x 7,50% = R$ 190,28 - R$ 142,80 = **R$ 47,48**

Cálculo na **nova tabela** (descontos **legais**):

R$ 2.773,20 - R$ 236,13 (CP) = R$ 2.537,08 x 7,50% = R$ 190,28 - R$ 158,40 = **R$ 31,88**

Cálculo na **nova tabela** (descontos **simplificado**):

R$ 2.773,20 - R$ 528,00 (DS) = R$ 2.245,20 x 7,50% = R$ 168,39 - R$ 158,40 = **R$ 9,99**

3 - Empregado com remuneração de **R$ 3.000,00**, sem dependentes e sem pensão:

Cálculo **até 04/2023**:

R$ 3.000,00 - R$ 263,32 (CP) = R$ 2.736,68 x 7,50% = R$ 205,25 - R$ 142,80 = **R$ 62,45**

Cálculo na **nova tabela** (descontos **legais**):

R$ 3.000,00 - R$ 263,32 (CP) = R$ 2.736,68 x 7,50% = R$ 205,25 - R$ 158,40 = **R$ 46,85**

Cálculo na **nova tabela** (descontos **simplificado**):

R$ 3.000,00 - R$ 528,00 (DS) = R$ 2.472,00 x 7,50% = R$ 185,40 - R$ 158,40 = **R$ 27,00**

4 - Empregado com remuneração de **R$ 3.000,00**, com 2 dependentes e sem pensão:

Cálculo **até 04/2023**:

R$ 3.000,00 - R$ 263,32 (CP) - R$ 379,18 (dep) = R$ 2.357,50 x 7,50% = R$ 176,81 - R$ 142,80 = **R$ 34,01**

Cálculo na **nova tabela** (descontos **legais**):

R$ 3.000,00 - R$ 263,32 (CP) - R$ 379,18 (dep) = R$ 2.357,50 x 7,50% = R$ 176,81 - R$ 158,40 = **R$ 18,41**

Cálculo na **nova tabela** (descontos **simplificado**):

R$ 3.000,00 - R$ 528,00 (DS) = R$ 2.472,00 x 7,50% = R$ 185,40 - R$ 158,40 = **R$ 27,00**

5 - Empregado com remuneração de **R$ 5.000,00**, com 2 dependentes e sem pensão:

Cálculo **até 04/2023**:

R$ 5.000,00 - R$ 526,17 (CP) - R$ 379,18 (dep) = R$ 4.094,65 x 22,50% = R$ 921,29 - R$ 636,13 = **R$ 285,16**

Cálculo na **nova tabela** (descontos **legais**):

R$ 5.000,00 - R$ 526,17 (CP) - R$ 379,18 (dep) = R$ 4.094,65 x 22,50% = R$ 921,29 - R$ 651,73 = **R$ 269,56**

Cálculo na **nova tabela** (descontos **simplificado**):

R$ 5.000,00 - R$ 528,00 (DS) = R$ 4.472,00 x 22,50% = R$ 1.006,20 - R$ 651,73 = **R$ 354,47**

6 - Empregado com remuneração de **R$ 5.000,00**, sem dependentes e sem pensão:

Cálculo **até 04/2023**:

R$ 5.000,00 - R$ 526,17 (CP) = R$ 4.473,83 x 22,50% = R$ 1.006,61 - R$ 636,13 = **R$ 370,48**

Cálculo na **nova tabela** (descontos **legais**):

R$ 5.000,00 - R$ 526,17 (CP) = R$ 4.473,83 x 22,50% = R$ 1.006,61 - R$ 651,73 = **R$ 354,88**

Cálculo na **nova tabela** (descontos **simplificado**):

R$ 5.000,00 - R$ 528,00 (DS) = R$ 4.472,00 x 22,50% = R$ 1.006,20 - R$ 651,73 = **R$ 354,47**

7 - Empregado com remuneração de **R$ 7.000,00**, sem dependentes e sem pensão:

Cálculo **até 04/2023**:

R$ 7.000,00 - R$ 806,19 (CP) = R$ 6.193,81 x 27,50% = R$ 1.703,30 - R$ 869,36 = **R$ 833,94**

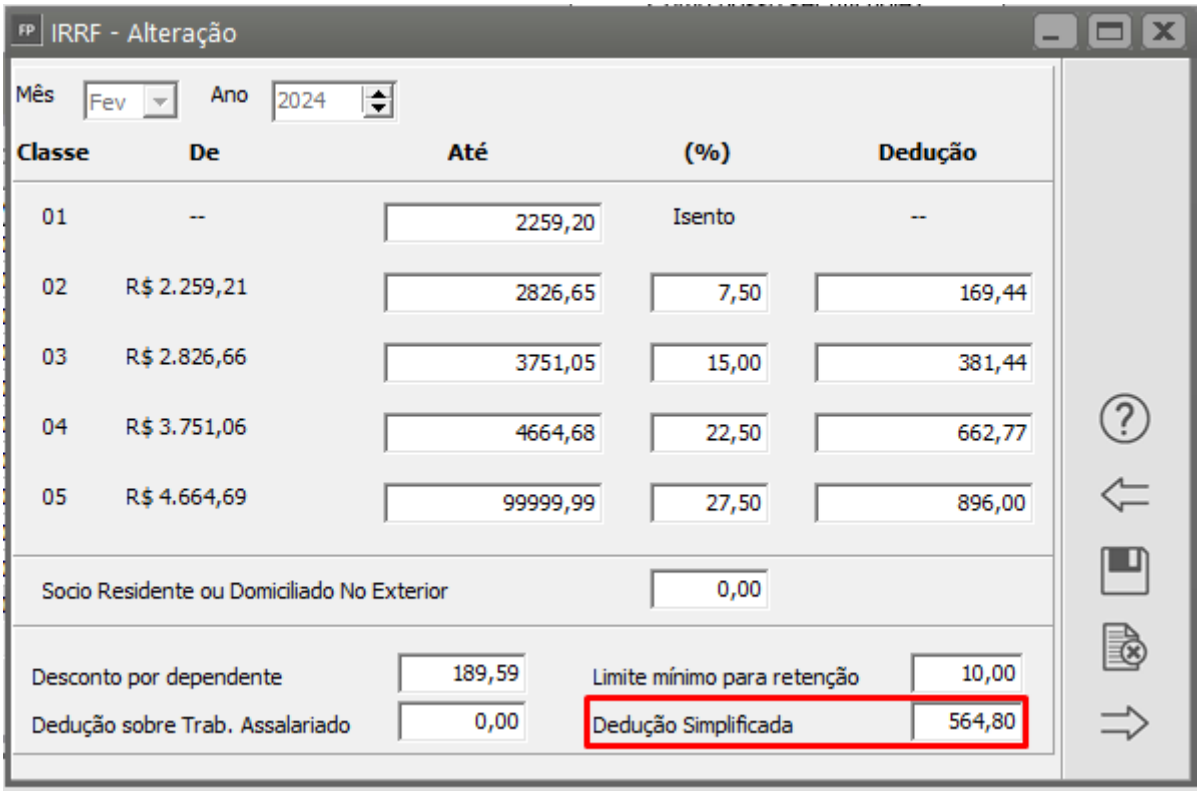
Cálculo na **nova tabela** (descontos **legais**):

R$ 7.000,00 - R$ 806,19 (CP) = R$ 6.193,81 x 27,50% = R$ 1.703,30 - R$ 884,96 = **R$ 818,34**

Cálculo na **nova tabela** (descontos **simplificado**):

R$ 7.000,00 - R$ 528,00 (DS) = R$ 6.472,00 x 27,50% = R$ 1.779,80 - R$ 884,96 = **R$ 894,84**

- **Nova Tabela de Imposto de Renda 02/2024 , Dedução aumentou de R$ 528,00 para R$ 564,80**



Veja também os Itens:

- Tabelas de INSS
- Relação de FGTS
- Tabela de IRRF - P.L.R.
- Tabela de IRRF
- FGTS Digital
- Cálculo do IRRF dos Funcionários
- Nova Tabela de Imposto de Renda

Revision #30
Created 3 May 2023 10:24:28 by RedatorM
Updated 29 April 2026 17:31:29 by ProjetosD